



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 102/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 126**

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e os Decretos n. 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2021**, do **PROCESSO N. 102/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITA E REFRIGERANTE, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COPERFAPS (Cooperativa de Pequenos Empreendimentos Familiares de Ponte Serrada)**, situada à Rua Abílio Sprandel, Loteamento Fávero, n. 855, município de Ponte Serrada/SC inscrita no CNPJ sob n. 08.694.285/0001-10, representada neste ato pela senhora Sra. **ARACELI BISATTO**, brasileira, empresária, Presidente da Cooperativa, CPF sob n. 025.203.599-27, cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	2000	un	Marmita (...)	22,50	45.000,00
TOTAL					45.000,00

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

A empresa vencedora obrigará-se a entregar as marmitas com refrigerante objeto dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, se for o caso, de maneira diária, conforme a necessidade das Secretarias;

A licitante vencedora compromete-se a disponibilizar as marmitas solicitadas pela Secretaria a partir das 11h15min diariamente.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 24 de setembro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

ARACELI BISATO  
**COPERFAPS**  
CONTRATADA

Analísado e Aprovado

ANDRÉ LUIZ PANIZZI  
OAB/SC: 23051